

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ FLS. 169

ATA Nº. 169/18 DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018 – PROCESSO Nº. 0095/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/URBANISMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CICLOVIA E SINALIZAÇÃO, DESTINADOS A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CARLOS BORGES, NOS TRECHOS ENTRE A AV. LUIZ TEIXEIRA MENDES E A RUA PION. EXALTINO BOA SORTE, ZONAS 04, 05, 20, 22 E 44, NESTA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E OUTROS DOCUMENTOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP. Às 09hs (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações, reuniu-se a Comissão Especial designada pela Portaria nº. 57/18-GAPRE, composta por: Priscilla Balestrin Mendes, na Presidência, Maria Isabel Cordeiro Calvo Machado, substituída por Sigmar Otaviano Navachi (CI 2018013273), Marcia Shoji e Eliane Kamimura (suplente), substituída por Marcos Mitsuo Miura (CI 2018009644), que foi substituído por Antonio Vilson Gomes (CI 2018014072) como membros, com vistas ao Edital de **Concorrência Pública nº. 002/2018**. Registramos a presença dos representantes: André Luiz dos Santos Pereira (CPF:- 007.469.419-78) pela empresa **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP** (CNPJ:- 00.813.747/0001-69), João Sequeira (CPF:- 695.343.069-61) pela empresa **CONSÓRCIO CARLOS BORGES (EXTRACON/CONTERSOLO)** (CNPJ:- 02.539.384/0001-40), João Luiz de Miranda Casado (CPF:- 063.078.699-25) pela empresa **HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (CNPJ:- 76.938.877/0001-90) e Luis Paulo Sanches (CPF:- 010.247.929-19) pela empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (CNPJ:- 79.986.949/0001-62). Iniciados os trabalhos, a senhora presidente solicitou aos membros da Comissão e representantes presentes, para que verificassem os fechos e protocolos dos envelopes nº.s 01 e 02, apresentados e rubricassem os mesmos. Não constatada nenhuma irregularidade nos envelopes, foi procedida à abertura dos envelopes nº. 01 – **HABILITAÇÃO** – das licitantes, sendo a documentação contida nos mesmos, rubricada pelos presentes nesta reunião. Colocada a palavra à disposição dos presentes com relação aos documentos apresentados, ninguém dela quis fazer uso. Na sequência, após análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes, a Comissão decidiu por **HABILITAR** todas as empresas participantes por atenderem na íntegra o solicitado em edital. Tendo em vista que todos os representantes estavam presentes e apresentaram o Termo de Renúncia quanto a fase de habilitação, a senhora presidente deu prosseguimento aos trabalhos, fazendo a abertura dos envelopes de Proposta. A empresa **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 12.230.374,30 (Doze milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) para pagamento e demais condições conforme edital; A empresa **CONSÓRCIO CARLOS BORGES (EXTRACON/CONTERSOLO)** apresentou proposta no valor global de R\$12.021.000,00 (Doze milhões e vinte e um mil reais) para pagamento e demais condições conforme edital; A empresa **HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 14.137.925,23 (Quatorze milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) para pagamento e demais condições conforme edital; A empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$12.412.896,89 (Doze milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) para pagamento e demais condições conforme edital. Após análise das propostas apresentadas, a Comissão decidiu: a) **DESCCLASSIFICAR** a empresa **HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** por apresentar valor superior ao máximo previsto no edital que é de R\$12.415.896,89 (Doze milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos); b) **CLASSIFICAR** as demais empresas da seguinte forma: em **1º. LUGAR** - **CONSÓRCIO CARLOS BORGES (EXTRACON/CONTERSOLO)** no valor global de R\$12.021.000,00 (Doze milhões e vinte e um mil reais) para pagamento e demais condições conforme edital; em **2º. LUGAR** - **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP** no valor global de R\$ 12.230.374,30 (Doze milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) para pagamento e demais condições conforme edital e **3º. LUGAR** - **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ FLS. 169

LTDA no valor global de R\$12.412.896,89 (Doze milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) para pagamento e demais condições conforme edital. Após análise da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão decidiu ADJUDICAR o objeto do presente edital para a empresa **CONSÓRCIO CARLOS BORGES (EXTRACON/CONTERSOLO)** no valor global de R\$12.021.000,00 (Doze milhões e vinte e um mil reais) para pagamento e demais condições conforme edital. Os representantes presentes ficam notificados, **nesta data, desta decisão**, dispensando uma posterior notificação, o que ratifica a Ata pela aposição de sua assinatura, abrindo assim, mão do prazo de recurso com relação a classificação final. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA às **10h55min**, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão e representantes presentes.

Priscilla Balestrin Mendes
Presidente

Antonio Vilson Gomes
Membro

Sigmar Otaviano Navachi
Membro

André Luiz dos Santos Pereira
TEFRAN TERRAP. E PAV. LTDA – EPP

João Sequeira
CONSÓRCIO CARLOS BORGES

João Luiz de Miranda Casado
HICONCI HID. E CONST. CIVIL LTDA

Luis Paulo Sanches
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA